

EDITAL CONJUNTO CGJ/CCI Nº.01 , DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Convoca os Candidatos aprovados para a audiência de reescolha e dispõe sobre o processo de recebimento do Título de Outorga de Delegação e de investidura referente ao concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado da Bahia, regido pelo Edital nº 05/2013, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

OS DESEMBARGADORES OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, E JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO, nos termos do Decreto Judiciário nº 1156, de 19 de dezembro de 2016, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos contida no Edital n. 101-TJBA NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017;PUBLICADO NO DJE Nº 1843, DISPONIBILIZADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017, além das eventuais e ulteriores retificações, decorrentes de cumprimento de decisão judicial;

CONSIDERANDO os precedentes do Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 0007242-83.2013.2.00.0000/MA e do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n. 0007242-83.2013.2.00.0000/MA, determinando que fossem convocados os candidatos habilitados no concurso que compareceram, ou enviaram mandatário na audiência anterior, observada a ordem de classificação;

FAZEM SABER aos candidatos aptos pelo critério de remoção, relacionados no Anexo I, e àqueles classificados pelo critério de provimento, elencados no Anexo II, que será realizada a audiência de reescolha das serventias concernentes ao concurso público deflagrado pelo Edital n. 005/2013, com suas alterações, no dia 10(dez) de julho do corrente ano, às 08:00hs, no Auditório do edifício sede, 1º subsolo, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situado à 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 560, Salvador-Bahia, CEP 41745-971.

COMUNICAM que a solenidade se destina a escolha das serventias especificadas nos Anexos III e IV deste edital, que foram disponibilizadas na audiência prevista no edital conjunto CGJ/CCI n.º 100/2016, realizada nos dias 11,12 e 13 de janeiro de 2017 e que permaneceram vagas ou que vieram a vagar, até a data da realização da audiência, inclusive, regida pelas seguintes regras:

Art. 1º. O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou ser representado por mandatário munido, obrigatoriamente, de procuração lavrada por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para o

exercício do direito de escolha e também para eventual renúncia da serventia de que o representado detenha a delegação.

Parágrafo único. Somente o candidato ou seu procurador terá acesso ao recinto.

Art. 2º. O candidato, ou seu procurador, deverá se apresentar no local para identificação prévia no período das 07:00hs (sete horas) às 08:00hs (oito horas), horário em que, impreterivelmente, o credenciamento e o acesso ao recinto serão encerrados.

Art. 3º. A falta de comparecimento pessoal do certamista aprovado ou de seu procurador será considerada como desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.

Art. 4º. A escolha da serventia manifestada na audiência terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

Art. 5º. O candidato ou seu procurador terá o prazo improrrogável de 2 (dois) minutos, cronometrados pela organização, para a escolha da serventia, contados a partir do momento em que lhe for concedida a palavra.

§ 1º É vedado ao candidato ou ao seu procurador formular questionamentos durante o tempo destinado para proceder à escolha da serventia.

§ 2º O encerramento do tempo sem a manifestação de escolha será considerado como renúncia.

Art. 6º. O candidato que esteja no exercício de delegação e pretenda exercer o direito de reescolha deverá manifestar, de forma expressa a sua renúncia à serventia que lhe fora outorgada fazendo-o por escrito ou verbalmente no momento em que for chamado.

Parágrafo único. A renúncia e a nova escolha serão irrevogáveis, e a serventia renunciada será imediatamente ofertada aos candidatos de classificação subsequente que estiverem presentes.

Art. 7º. Os candidatos somente poderão optar por serventias que não lhes foram disponibilizadas em razão de terem sido escolhidas por outros melhor classificados.

Art. 8º. A escolha de serventia *sub judice* se fará por conta e risco do candidato, sem direito a reclamação posterior, caso o resultado correspondente impeça a outorga ou prejudique o exercício da delegação.

Art. 9º. A escolha das vagas será feita de acordo com a classificação dos candidatos e seguirá a seguinte ordem:

§ 1º Iniciar-se-á pelos candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados pelo critério de remoção, para as vagas reservadas a este fim. As vagas não escolhidas serão ofertadas a ampla concorrência (listagem geral), desse mesmo critério.

§ 2º Finda a etapa a que se refere o parágrafo anterior, haverá a escolha,

pelos candidatos aprovados para as vagas da ampla concorrência (listagem geral), no critério de remoção.

§ 3º Encerrada a fase a que se refere o § 2º, as vagas não preenchidas passarão a figurar na listagem de ampla concorrência (listagem geral), no critério de provimento.

§ 4º A escolha no critério de provimento se iniciará pelos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, para as vagas a eles reservadas nesse critério. As remanescentes passarão a figurar na ampla concorrência (listagem geral), desse mesmo critério.

§ 5º Ultrapassada a etapa prevista no parágrafo anterior, haverá a escolha, pelos aprovados para as vagas da ampla concorrência (listagem geral), no critério de provimento, incluídas as remanescentes, inclusive as mencionadas no parágrafo 3º.

Art. 10. Após encerrada a etapa de escolha prevista nos artigos anteriores, serão disponibilizadas para outorga, àqueles candidatos presentes na primeira chamada desta audiência e que nesta oportunidade não efetuaram qualquer opção, as serventias disponibilizadas no certame, ainda disponíveis, obedecendo a estrita ordem de classificação, observando-se a ordem definida no art. 9º.

Art. 11. Uma vez concluída a reescolha, que terá caráter definitivo, serão realizados, na mesma sessão, o ato de outorga, bem como, entregue ao delegatário o termo de compromisso e investidura na delegação.

§ 1º Os títulos de outorga da delegação serão publicados no DJe.

§ 2º Para entrar em exercício o delegatário deverá apresentar-se munido do termo de compromisso e investidura e da publicação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Caso o candidato pretenda utilizar-se do prazo previsto no artigo 14, caput, da Resolução n. 81/2009 do CNJ, deverá apresentar requerimento, por escrito, na sessão de que trata este Édito, hipótese em que, a investidura na delegação ocorrerá, em data posterior, diretamente na respectiva Corregedoria.

Art. 12. Para que seja concedido o ato de outorga, o candidato deverá ter apresentado, na primeira audiência de escolha, os documentos descritos no art. 2º do edital conjunto CGJ/CCI n. 100/2016.

§ 1º A declaração de compatibilidade deverá ser apresentada conforme modelo que segue em anexo V.

§ 2º A declaração de compatibilidade diz respeito ao não exercício das atividades de advocacia, de intermediação de seus serviços ou de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que em comissão.

§ 3º O candidato deverá obter a definitiva desincompatibilização até entrar em exercício (30 dias depois da investidura), momento em que deverá apresentar ao Juiz Corregedor Permanente da serventia escolhida e à Corregedoria respectiva o ato comprobatório de seu desligamento com a atividade incompatível.

Art. 13. Após a outorga e a investidura, o delegatário terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na atividade delegada, perante o Juiz de Registros Públicos da comarca, encaminhando cópia do termo de assunção de exercício à Corregedoria respectiva.

Art. 14. Não entrando em exercício no prazo de 30 (trinta) dias da investidura, seja por desistência ou qualquer outro motivo, tornar-se-á sem efeito a outorga da delegação por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 15. A declaração da ineficácia do ato de outorga da delegação previsto no art. 10 deste Edital será efetuada com a respectiva publicação do ato, no Diário de Justiça, em até 15 (quinze) dias.

Art. 16. Os candidatos aprovados ficam advertidos de que, no caso de prejuízos ao Poder Público e a terceiros - associados à má-fé, deslealdade, prática de ilícito, desistência e renúncia imotivada e abusiva, mercancia da escolha da serventia, acumulação indevida, ainda que velada, de serventias e proposital e premeditada omissão quanto ao exercício da atividade notarial ou de registro dentro do prazo de 30 dias da investidura - responderão (responsabilidade civil indenizatória) pelos seus atos, podendo a Presidência ou a Corregedoria da Justiça expedir comunicação aos órgãos competentes para apurar e reprimir eventuais desvios.

Salvador, 14 de junho de 2017.

**OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**

**JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES
DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO**

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CRITÉRIO DE REMOÇÃO**

PROVIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
REMOÇÃO - GERAL	1	HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	81195745591

ANEXO II**RELAÇÃO DE CANDIDATOS – CRITÉRIO DE PROVIMENTO**

PROVIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
PROVIMENTO - PNE	1	BRUNO GUSTAVO FREIRE ALVES	01482101556
PROVIMENTO - PNE	2	FRANCIS ROSA PAPANDREU	01650117000
PROVIMENTO - PNE	3	ANTONIO MARQUES DA SILVA	03719048624
PROVIMENTO - PNE	4	THAIS COELHO RODRIGUES	31181075882
PROVIMENTO - PNE	5	MARCELO TEZZARIGEYER	01433590026
PROVIMENTO - PNE	8	MIRIAN DE QUEIROZ COSTA	86955799134
PROVIMENTO - PNE	9	MAURO PEREIRA DA SILVA	00706861140
PROVIMENTO - PNE	10	JOYCIARA MORAES CUNHA	96154411391
PROVIMENTO - PNE	11	LUIZ DIAS MARTINS FILHO	28461819349
PROVIMENTO - PNE	12	CARLOS AUGUSTO RACHID MAIA DE ANDRADE	63104628149
PROVIMENTO - PNE	13	JOSIANE ALVES	00396391184
PROVIMENTO - PNE	14	ANA LOURDES DE ALMEIDA	86688502615
PROVIMENTO - PNE	15	CEZAR JUNIOR CABRAL	00754403696
PROVIMENTO	16	ALVARO DIRCEU DE	30826357091

- PNE		MEDEIROS CHAVES	
PROVIMENTO - PNE	17	JAMES TIAGO COELHO	77212401072
PROVIMENTO - PNE	18	VIRGO VENUS GOMES	95092978520
PROVIMENTO - GERAL	1	FERNANDA MACHADO DE ASSIS	02152774574
PROVIMENTO - GERAL	2	MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO	71199934100
PROVIMENTO - GERAL	3	CRISTINA MUNDIM MORAES OLIVEIRA	69387036120
PROVIMENTO - GERAL	4	ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO	00974824470
PROVIMENTO - GERAL	5	THYAGO RIBEIRO SOARES	80880509368
PROVIMENTO - GERAL	6	GREG VALADARES GUIMARAES BARRETO	01406968145
PROVIMENTO - GERAL	8	WALSIR EDSON RODRIGUES JUNIOR	98869922634
PROVIMENTO - GERAL	9	PEDRO PONTES DE AZEVEDO	02834513430
PROVIMENTO - GERAL	10	CARLOS ALBERTO RESENDE	02805279697
PROVIMENTO - GERAL	12	VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA	07424902628
PROVIMENTO - GERAL	13	SIMONE DORNELAS CAMARA GABARDO DE ANDRADE	06253841483
PROVIMENTO - GERAL	14	VINICIUS FRANCISCO GONCALVES DE ALMEIDA	02232895580
PROVIMENTO - GERAL	15	ANA PAULA DE ARAUJO KOERNER	04885237459
PROVIMENTO - GERAL	16	JORGE KAZICAWA JUNIOR	00848674189
PROVIMENTO - GERAL	17	YURI DAIBERT SALOMAO DE CAMPOS	01166716619
PROVIMENTO - GERAL	18	ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA	52424421153
PROVIMENTO - GERAL	19	LEANDRO SOEIRO UBALDO	03521032647
PROVIMENTO - GERAL	20	ENEIAS DOS SANTOS COELHO	02710626900
PROVIMENTO - GERAL	21	FLAVIA COSTALONGA RAMOS	10222992719

PROVIMENTO - GERAL	22	DIOGO OLIVEIRA CANUTO	06838747642
PROVIMENTO - GERAL	23	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS	47343842587
PROVIMENTO - GERAL	24	GIERCK GUIMARAES MEDEIROS	85743992134
PROVIMENTO - GERAL	25	CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	83547134749
PROVIMENTO - GERAL	26	CARLOS MAGNO ALVES DE SOUZA	00742158411
PROVIMENTO - GERAL	27	ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	01093578416
PROVIMENTO - GERAL	28	MARCOS SOUSA E SILVA	50497464187
PROVIMENTO - GERAL	29	RAFAEL FRITZEN	00316678058
PROVIMENTO - GERAL	30	LUIZA OLIVEIRA GUEDES	08030056605
PROVIMENTO - GERAL	31	OTAVIO CAMARA DE QUEIROZ	01323656693
PROVIMENTO - GERAL	32	LEONARDO LUIZ SELBACH	03811512986
PROVIMENTO - GERAL	33	FELIPE DE MELO FRANCO	27430515827
PROVIMENTO - GERAL	34	ADENILTON FEITOSA VALADARES	76763501153
PROVIMENTO - GERAL	35	NIVALDO OLIVEIRA FILHO	58708464553
PROVIMENTO - GERAL	36	DANIELLE BORTOLOTO DA SILVA	04773367954
PROVIMENTO - GERAL	37	KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL	62754831304
PROVIMENTO - GERAL	38	VIVIAN PEREIRA LIMA	33059847835
PROVIMENTO - GERAL	39	LUCIANA CRISTINA MINARE PEREIRA	04502143626
PROVIMENTO - GERAL	40	LIANNA SOUSA DE ARAS	89771370553
PROVIMENTO - GERAL	41	EDERSON ROBERTO LAGO	02284980902
PROVIMENTO - GERAL	42	JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN	02032735083
PROVIMENTO	43	ANDRE PINTO GARCIA	71242350144

- GERAL			
PROVIMENTO - GERAL	44	FLAVIA GUIOTI	35307970811
PROVIMENTO - GERAL	45	DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA	07843643621
PROVIMENTO - GERAL	46	AUGUSTO SOUZA DE ARAS	89706501568
PROVIMENTO - GERAL	47	ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA	05587160408
PROVIMENTO - GERAL	48	CIRO DE ALENCAR SOUZA	03320284100
PROVIMENTO - GERAL	49	VINICIUS MIRANDA FILOGONIO	01456328654
PROVIMENTO - GERAL	50	PILAR ATAIDE BRANT	07307570645
PROVIMENTO - GERAL	51	LUCIANA BAYER PELEGRINO DIAS	01132050073
PROVIMENTO - GERAL	52	NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA	02453892100
PROVIMENTO - GERAL	53	VIVIANNE BATISTA ALVES BORGES	87717883104
PROVIMENTO - GERAL	54	GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO	10380232707
PROVIMENTO - GERAL	55	FABIO GARCIA MANHAS	03957194962
PROVIMENTO - GERAL	56	JOSE RODRIGUES FIGUEIREDO	78464501668
PROVIMENTO - GERAL	57	INGRID NOETZOLD DE ALMEIDA	00355947056
PROVIMENTO - GERAL	58	MONALIZE REUS SERAFIM	05686897980
PROVIMENTO - GERAL	59	BRUNO GUSTAVO FREIRE ALVES	01482101556
PROVIMENTO - GERAL	60	EDUARDO LUIZ AYRES DUARTE DA ROSA	24616717885
PROVIMENTO - GERAL	62	CRISTIANO EUSTAQUIO ROCHA CAMPOS	05244460676
PROVIMENTO - GERAL	63	JOSE EDUARDO DE MORAES	05044788937
PROVIMENTO - GERAL	64	DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN	04956616945
PROVIMENTO - GERAL	65	CONRRADO REZENDE SOARES	81367945100

PROVIMENTO - GERAL	66	DAVID DENNER DE LIMA BRAGA	02535485605
PROVIMENTO - GERAL	67	GRASIELA SCHMOLLER COSTA	03593629909
PROVIMENTO - GERAL	69	CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT	02012232795
PROVIMENTO - GERAL	70	GEORGE RODRIGUES DA SILVEIRA NETO	07546396654
PROVIMENTO - GERAL	71	DIEGO NOBRE MURTA	06525428670
PROVIMENTO - GERAL	72	DANNIEL LIBRELON PIMENTA	01233902652
PROVIMENTO - GERAL	74	MANUELLA CARDOSO BEZERRA	00649146310
PROVIMENTO - GERAL	75	RODRIGO SILVA TRIGUEIRO	05734242764
PROVIMENTO - GERAL	76	CASSIO HENRIQUE DOLCE DE FARIA	26370273805
PROVIMENTO - GERAL	77	FRANCIS ROSA PAPANDREU	01650117000
PROVIMENTO - GERAL	78	CAROLINA CATIZANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	06362519698
PROVIMENTO - GERAL	79	DIEGO PEREIRA MACHADO	80748341072
PROVIMENTO - GERAL	80	MICHELLE NETO COLLIN	07424740628
PROVIMENTO - GERAL	81	MARCELA BRASIL PEDROSA PINHEIRO	05518149425
PROVIMENTO - GERAL	82	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO NETO	09829035611
PROVIMENTO - GERAL	83	JOAO VICTOR MOURA LIMA	07189074422
PROVIMENTO - GERAL	84	KAMILLA SILVA MIRANDA	03352695598
PROVIMENTO - GERAL	85	VANESSA BUENO SAMPAIO	04513374926
PROVIMENTO - GERAL	86	ALINE DE ALMEIDA	05028718903
PROVIMENTO - GERAL	89	IVY HELENE LIMA PAGLIUSI	35291919817
PROVIMENTO - GERAL	90	RICARDO AFONSO DE ARAUJO COSTA	99230488100
PROVIMENTO	91	FERNANDO PUPO MENDES	00938706985

- GERAL			
PROVIMENTO - GERAL	92	SUZIEL RICARDO DA SILVA	82451508191
PROVIMENTO - GERAL	93	VIVIANE PEREIRA ROCHA	02058532341
PROVIMENTO - GERAL	94	ROBERTA LEMOS LUSSAC	05140346702
PROVIMENTO - GERAL	95	LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	55951635500
PROVIMENTO - GERAL	97	JOAO GUILHERME MACHADO ROZA	01292731125
PROVIMENTO - GERAL	98	FLAVIA BERNARDES DE OLIVEIRA	06135121626
PROVIMENTO - GERAL	99	RYAN DE CHANTAL ZANCHET E SANTOS	79925014115
PROVIMENTO - GERAL	100	RENATA MORAIS ROCHA	05451621659
PROVIMENTO - GERAL	101	SOPHIE HELENE RODRIGUES PORTO	06911881730
PROVIMENTO - GERAL	103	MARCUS VINICIUS PINTO SANTOS	03912941645
PROVIMENTO - GERAL	104	GABRIELLA CRISTINA DE LIMA SILVA	01813508313
PROVIMENTO - GERAL	105	IURI ARAUJO LEMOS	01835834507
PROVIMENTO - GERAL	106	ROBERTA DE FARIAS FEITOSA	00463600347
PROVIMENTO - GERAL	107	CLAUDIO PEREIRA PINTO	59856750172
PROVIMENTO - GERAL	108	TATIANE KARLEC	99940965087
PROVIMENTO - GERAL	109	FABIO SILVINO	27500109857
PROVIMENTO - GERAL	110	MAURICIO AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA	02533258113
PROVIMENTO - GERAL	111	ABELARDO PEREIRA PALMA NETO	85616699500
PROVIMENTO - GERAL	112	KELLY QUEIROZ SILVA	06704965610
PROVIMENTO - GERAL	113	JULIAN BARROS DA SILVA	08488238770
PROVIMENTO - GERAL	114	HELOISA SILVEIRA FERNANDES DE MORAIS	64870626691